

## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinícius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinícius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0526/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **MARCIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 3323, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, **07 (sete) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/05/2020 à 02/06/2020**, conforme BIM: 051/2020.

**PORTARIA Nº. 0527/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **JOSE ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº. 3215, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, **07 (sete) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **28/05/2020 à 03/06/2020**, conforme BIM: 049/2020.

**PORTARIA Nº. 0528/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ANDRE LUIS FIGUEIRA**, matrícula nº. 3325, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, **10 (dez) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/06/2020 à 10/06/2020**, conforme BIM: 052/2020.

**PORTARIA Nº. 0529/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **JOSE ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº. 3215, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, **07 (sete) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/06/2020 à 10/06/2020**, conforme BIM: 053/2020.

**PORTARIA Nº. 530/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **MARLENE FRANCISCA DA GUA NASCIMENTO**, matrícula nº. 3433, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/06/2020 à 11/07/2020**, conforme BIM: 165/2020.

**PORTARIA Nº. 0531/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ROSELENE VICENTE DA CONCEICAO**, matrícula nº. 14559, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **10 (dez) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/06/2020 à 01/07/2020**, conforme BIM: 164/2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0532/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ISOLINA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº. 1613EF, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/06/2020 à 09/07/2020**, conforme BIM: 168/2020.

**PORTARIA Nº. 0533/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ANA PAULA SOARES DE MIRANDA**, matrícula nº. 14547, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07 (sete) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/06/2020 à 05/07/2020**, conforme BIM: 175/2020.

**PORTARIA Nº. 0534/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ELIZABETE LIMA BRITO DE FREITAS**, matrícula nº. 13485, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **05 (cinco) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/07/2020 à 17/07/2020**, conforme BIM: 174/2020.

**PORTARIA Nº. 0535/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CATIA MARQUES TIMOTEO**, matrícula nº. 14505, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **05 (cinco) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/07/2020 à 05/07/2020**, conforme BIM: 167/2020.

**PORTARIA Nº. 0536/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CLAUDIA LUCIA BARROS VILELA**, matrícula nº. 2959, lotado (a) na Secretaria de Governo, **30 (trinta) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/07/2020 à 06/08/2020**, conforme BIM: 005/2020.

**PORTARIA Nº. 0537/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ERLI DA SILVA AGNELO**, matrícula nº. 13486, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/07/2020 à 08/10/2020**, conforme BIM: 169/2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0538/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ALMIR CAMPOS PIMENTA**, matrícula nº. 11052, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03 (três) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/07/2020 à 14/07/2020**, conforme BIM: 173/2020.

**PORTARIA Nº. 0539/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **MARLENE FRANCISCA DA GUA NASCIMENTO**, matrícula nº. 3433, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/07/2020 à 26/07/2020**, conforme BIM: 171/2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



### RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMASS – SEROPÉDICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº26/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RJ, Regulamenta o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19;

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 07 de agosto de 2020 mesmo de forma remota, usando recursos informatizados como recomenda a Resolução nº 26/2020-CEAS/RJ e Resolução nº 006/2020 – CMASS- o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica;

### RESOLVE:

**Art. 1 – Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência Contra o novo Coronavírus da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 10 de agosto de 2020.

Marcio Monteiro da Silva

Marcio Monteiro da Silva  
Presidente do CMAS Seropédica